



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 05/2025 (PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024 - PROCESSO N.º 151/2024) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA E AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - FAI, EM ATENDIMENTO AO SIAFIC – PRAZO, REAJUSTE E INCLUSÃO.

A **PREFEITURA DE ADAMANTINA** e a **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, devidamente qualificados no **contrato nº. 05/2025**, celebrado na data de 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025, estabelecem entre si:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES). Inclusão de prestação de serviço referente a implementação de um Módulo de Gestão do Terceiro Setor para automatizar a administração de parcerias e a prestação de contas, assegurando a conformidade com as normas do TCE/SP e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Inclusão de Serviço	Valor Unit.	Valor Total
Terceiro Setor	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Implantação / Treinamento (parcela única)	-	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 65.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** (DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO). Reajuste conforme o índice **IPCA** acumulado de 12 (doze) meses referente a dezembro de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), ficam organizadas da seguinte maneira:

Serviço	Mês	IPCA	Reajuste Mensal	Anual
Contrato	R\$ 70.630,00	4,26%	R\$ 73.638,84	R\$ 883.666,08
Licenciamento de Sistema de Saúde	R\$ 8.000,00	-	Sem Reajuste*	R\$ 96.000,00
TOTAL			R\$ 73.638,84	R\$ 979.666,08

* Em razão do primeiro termo de aditamento (08/04/25) ter vigência inferior a 12 (doze) meses, não será reajustado.

Os valores referentes a inclusão e somatória anual dos serviços contratados totalizam: **R\$ 1.044.666,08** (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA** (CLÁUSULA SÉTIMA). O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com nova vigência de validade a ser estabelecida entre **10 de fevereiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2027.**

As demais **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** permanecem inalteradas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E INCLUSÃO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Adamantina, 10 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON Prefeito do Município de Adamantina	4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Contratada
GILMAR BOSSO Gestor Técnico do Contrato	PAULA ANDRÉIA VALÉSE Gestora Técnica do Contrato
RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA PRISCILA ROSSI VALENTE SILVA CELSO FERNANDO SATO Gestores do Contrato	ERIC GENARO SILVA MARIA EDILAINÉ RAMOS PEREIRA PATRÍCIA GUERRA VALENTINI BOLZAN Fiscais do Contrato
DANIELA FERNANDES DE CARVALHO MARTINS Procuradora do Município - OAB/SP 226.915	

Testemunhas:

1- Nome:
RG:

2- Nome:
RG: